



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE BOLSAS 2019.2

Às 14:30, do dia 02 de outubro de 2019, reuniu-se a Comissão de Bolsas 2019.2, instituída pelo Programa de Pós-graduação através do Edital nº 39/2019, composta por três membros efetivos: as docentes Monica Neves Aguiar da Silva (presidente) e Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado, e a representante discente Analice Cunha.

Foram protocolados 2 requerimentos tempestivos de solicitação de bolsas na Secretaria do PPGD, cujos titulares são os Doutorandos: ALESSANDRA CALVALCANTE SCHERMA SCHURIG e TIAGO SILVA DE FREITAS.

Foi realizada a entrevista com a discente ALESSANDRA CALVALCANTE SCHERMA SCHURIG que declarou ausência de vínculo empregatício e apresentou documentos comprobatórios da insuficiência socioeconômica, portanto, no quesito “necessidade do estudante” previsto na alínea “b”, do item 1 do edital, foi atribuída nota 5. Com relação ao mérito acadêmico (item 1, c), a discente obteve a nota 8,83 na seleção para ingresso no Doutorado e apresentou seu currículo Lattes com a documentação correspondente (publicação de artigos em periódicos e em anais de eventos), sendo-lhe atribuída nota 5. Tendo em vista as escalas de pontuação e pesos indicados no item 2 do edital, sua nota final é 10.

O requerimento apresentado pelo discente TIAGO SILVA DE FREITAS não informava sobre a sua insuficiência socioeconômica nem sobre seu mérito acadêmico, e também não trouxe nenhum documento anexo, continha apenas a declaração de ausência de vínculo empregatício. O item 8 do edital exige que a petição seja apresentada pelo discente com a demonstração do preenchimento dos pressupostos para concessão de bolsa e sua respectiva prova, além das declarações sobre vínculo empregatício e condição socioeconômica. Por este motivo, a Comissão deliberou e decidiu pelo não deferimento da petição tendo em vista a sua insuficiência, pelo não atendimento do item 8. A

supracitada decisão foi registrada e anexada junto à petição nos seguintes termos: “Haja vista que o doutorando Tiago Silva não apresentou qualquer documentação comprobatória o preenchimento dos requisitos exigidos pelo edital PPGD nº 39/2019, por unanimidade, resolve a comissão de bolsas indeferir a inscrição na forma dos itens 1 e 8 do referido instrumento”.

Portanto, a única aprovada no presente processo seletivo para concessão de bolsas 2019.2 foi a aluna doutoranda ALESSANDRA CALVALCANTE SCHERMA SCHURIG.

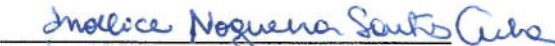
Atenciosamente,



Monica Neves Aguiar da Silva
Presidente da Comissão de Bolsas 2019.2



Alessandra Rapacci Mascarenhas Prado
Docente membro da Comissão de Bolsas 2019.2



Analice Nogueira Santos Cunha
Discente membro da Comissão de Bolsas 2019.2